



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 28/03/2023, Edição nº 5980, Página nº 04

### LEI Nº 2.160/2023

**Súmula: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a efetivar Concorrência Pública e firmar Termo de Concessão de Direito Real de Uso e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a efetivar Concorrência Pública dos bens imóveis LOTES URBANOS Nºs 13 e 15, integrantes da quadra nº 87, contendo o primeiro área total de 489,60m<sup>2</sup> (quatrocentos e oitenta e nove metros e sessenta decímetros quadrados), conforme descrição na matrícula 36223 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Toledo – PR; o segundo contendo 680,00m<sup>2</sup> (seiscentos e oitenta metros quadrados), conforme descrição na certidão de matrícula nº 38808, também do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Toledo – PR, assim totalizando ambos os lotes uma área de 1.169,60 m<sup>2</sup> (um mil cento e sessenta e nove metros e sessenta decímetros quadrados).

**Parágrafo único.** Os imóveis são limítrofes e possuem duas benfeitorias de 240m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta metros quadrados) cada, sendo uma em cada imóvel, totalizando assim a área edificada de 480m<sup>2</sup> (quatrocentos e oitenta metros quadrados).

**Art. 2º** As exigências e condições para concessão do incentivo serão previstas no edital de Concorrência Pública e contrato a ser celebrado entre o Município de Nova Santa Rosa e a empresa vencedora, devendo obedecer à disposições legais do Município.

**Parágrafo único.** A Concorrência Pública tem por objetivo selecionar a proposta mais vantajosa, para promover o desenvolvimento socioeconômico, primordial na geração de novos empregos e aumento da arrecadação municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, em 28 de março de 2023.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito